



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 113, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2024
Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município que especifica.

&

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 227 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçapava entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

